



Estado do Tocantins
Gabinete do Ver. IVANILSON MARINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 758/2013	
DATA	02 OUT. 2013
HORAS	08:06
<i>Picando Barbosa</i>	
Carimbo/Assinatura	

REQUERIMENTO Nº 423/2013, Gurupi 24/09/2013
REQUERENTES: Vereadores Ivanilson Marinho, Ver. Cabo Carlos, Ver. Marílis Fernandes, Ver. Wendel Gomides, Ver. Lêca, Ver. Valdônio, Ver. Ataíde
REQUERIDA: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.
DESTINATÁRIO: Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Gurupi
ASSUNTO: Solicitando pagamento de insalubridade para servidores da Casa do Idoso.

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, REQUEREM a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Administração, solicitando pagamento de insalubridade para servidores da Casa do Idoso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por: UNANIMIDADE
EM 16/10/2013
Guar

JUSTIFICATIVA

Após cumprimentá-lo, o presente requerimento se faz necessário, pois após visitar a casa do idoso de Gurupi que os empregados que ali prestam serviços, além de cumprirem uma jornada de trabalho com muito esforço físico ao encerrar o expediente além do cansaço, apresentam dores devidos esforços durante o dia, por isso venho através desde solicitar que seja acrescentada nas suas folhas de pagamentos a insalubridade, que segundo a lei.

Os servidores lotados na Casa do Idoso de Gurupi estão sujeitos a contrair uma série de doenças em razão do contato direto com pessoas idosas, que são portadoras de doenças. Além disso, os servidores da Casa do Idoso ainda realizam a limpeza e higiene de alguns idosos, o que os expõe a riscos iminentes. Em locais considerados insalubres, sem receber o adicional previsto na Lei municipal nº 827/89, art. 96 e na Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho.

A Lei orgânica 827/89 prevê o direito do servidor público ao recebimento do adicional de insalubridade, por prestar serviço que o exponha a risco a vida e saúde, obviamente que tal direito se dá desde que trabalhe em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida e saúde. Por estar em contato com pessoas portadoras de doenças infecto-contagiosas, é que faz necessário que os servidores sejam beneficiados com o pagamento da insalubridade.

Certo de contar com vossa compreensão, elevo meus votos de elevada estima e apreço. Com o objetivo de proporcionar condições melhores de vida aos munícipes no que se refere á saúde e qualidade de vida e suas mais diversas necessidades e que se faz necessário o presente requerimento.

É a justificativa.

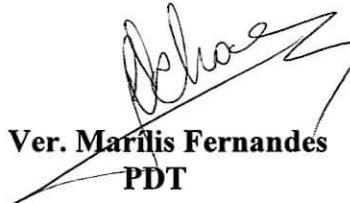


Estado do Tocantins
Gabinete do Ver. IVANILSON MARINHO

GABINETE DO VEREADOR IVANILSON MARINHO, aos 19 dias
do mês de Setembro de 2013.


IVANILSON MARINHO
VEREADOR
PMDB

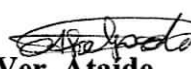

Ver. Cabo Carlos
PT


Ver. Marilis Fernandes
PDT

Ver. Wendel Gomides
PDT


Ver. Lêca
PSB


Ver. Valdônio
PSB


Ver. Ataíde
PPS